



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4430/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

28/06/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 179/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.430, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.773/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	
(097) – 3.3.90.33.00-01.220.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....	R\$ 10.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
(112) – 3.3.90.39.00-01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 50.000,00
020803	SETOR DE EDUCACÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
(134) - 3.3.90.39.00-01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado	
(440) 3.3.90.39.00-02.500.014 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada	
(186) – 3.3.90.30.00-05.500.012 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00-05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv. de Prot. Social ao Adol. em Med Sócio Educativa	
(199) – 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS	
(205) – 3.3.90.30.00-05.500.008 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
(206) – 3.3.90.39.00-05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos	
(209) – 3.3.90.39.00-05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00
022000	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria	



(289) – 3.3.902.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Alunos Universitários

(102) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(286) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE – ESTADO

(185) – 3.3.90.30.00-02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2480.0000 – Prog. Proteção S. Básica – Pro Jovem

(204) – 3.3.90.39.00-05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

(302) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

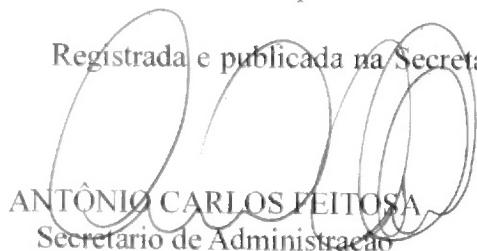
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 28 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS PEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50